



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

28

LEI Nº 1701

(Dispõe sobre aumento de subvenção a Cruzada de Assistência Social de Jacareí destinada a custear despesas/ despesas com o funcionamento do Setor da C A I D E-).

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Vice Prefeito em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber / que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica concedida à Cruzada de Assistência Social de Jacareí um aumento de subvenção anual, na importância de R\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinada a despesas de custeio para funcionamento do seu setor da C A I D E-Cruzada Acolhe Irmão De samparado.

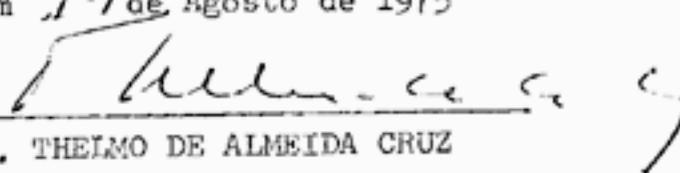
Parágrafo unico-O aumento referido neste artigo será pago em forma de duodécimos a partir do mês de Julho do corrente exercício.

Artigo 2º-Para cumprimento, no exercício corrente, do disposto na presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir/ por Decreto Executivo, na forma do disposto no artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que será coberto com os recursos do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior.

Artigo 3º-O Executivo fará constar nos orçamentos subsequentes, em dotação própria, o aumento da subvenção concedida pela presente lei.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos estabelecidos pelo artigo 1º parágrafo unico, e no valor fixado pelo artigo 2º para o atual exercício, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, em 11 de Agosto de 1975


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Vice Prefeito em exercício